

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

Processo Administrativo Nº 2024-OBR-092228

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 11 de fevereiro de 2025, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 164, da Lei 14.133/21. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1 Com referência ao item 4.1.5.1 do Anexo I – Termo de Referência: “O Fornecedor deve apresentar o Laudo em até 5 dias uteis da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo SEMASA...”

O laudo técnico é emitido após a inspeção dos materiais. Primeiramente os materiais serão fabricados. Não há possibilidade de apresentar um laudo em até 5 dias uteis da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Portanto, solicitamos que o laudo técnico seja apresentado junto com os materiais, na entrega dos mesmos.

RESPOSTA: Importante destacar a leitura do item 4.1.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital:

4.1.5. O laudo técnico deve ser recente, com data de emissão não superior a 6 meses da data da solicitação de entrega do material (Autorização de Fornecimento emitida pelo SEMASA), e deve conter a assinatura do responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe correspondente

No que se refere ao item 4.1.5.1, deve ser entendido com o prazo para apresentação do referido Laudo, ou seja, recebida a Autorização de Fornecimento emitida pelo SEMASA, deve apresentar o laudo em até 5 dias úteis a partir desta data.



Embora o Termo de Referência preveja o prazo de 5 dias úteis, situações excepcionais podem ser avaliadas pela Administração, desde que devidamente justificadas pelo fornecedor e sem prejuízo ao interesse público ou ao planejamento da sua execução.

Caso o fornecedor demonstre, por exemplo, que o prazo para a emissão do laudo depende integralmente do tempo de fabricação e que isso não comprometerá o cronograma geral de fornecimento, o SEMASA poderá analisar a viabilidade de ajustes ou flexibilizações específicas para casos justificados.

Todavia, a apresentação do laudo somente no momento da entrega do material pode comprometer a capacidade da Administração de verificar antecipadamente a conformidade dos produtos. Esse procedimento poderia gerar atrasos em caso de rejeição dos materiais ou necessidade de substituição. Portanto, manter o prazo para a emissão prévia do laudo técnico continua sendo a melhor prática para garantir eficiência e segurança no processo de aquisição.

Diante disso, recomenda-se que o fornecedor organize sua produção e logística de forma a atender ao prazo de emissão do laudo técnico estabelecido no item 4.1.5.1 do Termo de Referência, garantindo a entrega do documento em até 5 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento. Caso dificuldades operacionais inviabilizem o cumprimento do prazo, sugere-se que o fornecedor formalize um pedido de adequação pontual com justificativa detalhada, a ser avaliado pela Administração.

Essa abordagem visa manter o equilíbrio contratual, assegurar o cumprimento das boas práticas da Administração Pública e preservar o interesse público.

2. A inspeção dos materiais será acompanhada por engenheiros do Semasa, em fábrica?



RESPOSTA: Observadas as informações constantes do Edital e seus ANEXOS, não há essa condição prevista no torneio licitatório no que se refere a essa condição.

Itajaí (SC), 12 de fevereiro de 2025.

Rosmeire Coelho Pontes
Pregoeira

Matheus Zaguini Francisco
Gerente de Projetos e Obras

Marcio Venício Bernadino
Técnico de Nível Médio